



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.826-B, DE 2003 **(Dos Srs. Alberto Fraga e Paulo Delgado)**

Institui a Medalha Sérgio Vieira de Mello; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. SEVERIANO ALVES); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda (relator: DEP. JOSÉ GENOÍNO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- emenda oferecida pelo relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Sérgio Vieira de Mello, a ser concedida, pelo Ministro das Relações Exteriores, às pessoas naturais ou jurídicas que tenham prestado serviços de excepcional relevância em proveito das relações exteriores ou do direito humanitário internacional da República Federativa do Brasil.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará as instruções necessárias à execução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O brasileiro Sérgio Vieira de Mello era a maior autoridade das Nações Unidas no Iraque, depois de exercer valorosos papéis em outras áreas de conflito. Como veterano funcionário de carreira da ONU, com experiência em resolução de múltiplos conflitos internacionais, Vieira de Mello foi nomeado representante das Nações Unidas no Iraque pelo secretário-geral da organização, Kofi Annan, em 23 de maio último.

A ONU depositava total confiança no brasileiro e o considerava um "construtor de consenso" com "uma experiência única e excepcional" em operações de conflito. No pós-guerra, Vieira de Mello desempenhava um papel independente das potências ocupantes no Iraque (EUA e Grã-Bretanha).

Conhecido pela competência e inegável simpatia com que atuava em suas missões de alto risco, Sérgio Vieira de Mello, filho de um embaixador, nasceu no Rio de Janeiro, em 15 de março de 1948. Fez doutorado em Filosofia e Ciências Humanas na Sorbonne, em Paris, onde conheceu sua esposa, com quem teve dois filhos.

Vieira de Mello dedicou suas mais de três décadas de carreira na ONU à defesa da paz e causas humanitárias, enfrentando vários perigos em regiões de

conflito e vinha sendo apontado como o possível sucessor do secretário-geral das Nações Unidas, Kofi Annan.

Em 1969 começou a trabalhar para o Alto Comissariado da ONU para Refugiados (Acnur), em Genebra, e logo exerceu cargos em Bangladesh, Sudão, Chipre, Moçambique, Peru e Paquistão. Entre 1978 e 1980, assumiu a representação da Acnur na América Latina, no Peru. Foi também subsecretário geral da entidade internacional para Assuntos Humanitários e coordenador da Ajuda de Emergência.

Sua primeira grande responsabilidade foi ser assessor, entre 1981 e 1983, da Força de paz da ONU no Líbano (Finul), no momento da invasão israelense. Depois, ocupou diferentes postos de direção do Acnur em Genebra, antes de dirigir em 1994 a Força de Proteção a Civis (Forpronu) na ex-Iugoslávia, no auge da guerra civil do país.

Após o genocídio em Ruanda, Vieira de Mello trabalhou durante alguns meses em 1996 como coordenador humanitário para a região dos Grandes Lagos, na África Oriental, e logo foi nomeado Alto Comissário Adjunto para os refugiados. O brasileiro trabalhou inclusive no Camboja, como diretor de limpeza de minas.

Com o êxito no cargo interino de administração da ONU em Kosovo, em junho e julho de 1999, assumiu em outubro do mesmo ano a missão que lhe daria grande notoriedade e prestígio: administrador da transição para a democracia no Timor Leste. Após anos de domínio indonésio e uma sangrenta guerra civil, Vieira de Mello ajudou com sucesso o Timor a organizar as eleições presidenciais vencidas por Xanana Gusmão, que consolidaram a situação de volta à normalidade da ilha.

Conhecido por seu discreto estilo diplomático, o brasileiro assumiu o comando do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos em julho de 2002, em substituição à irlandesa Mary Robinson, que havia dado declarações polêmicas, nas quais acusava os EUA de terem destruído liberdades fundamentais após os atentados de 11 de setembro em Nova York e Washington.

O auge de sua carreira na ONU foi assumir a chefia da organização no Iraque. As tarefas principais de Vieira de Mello nesta missão eram canalizar ajuda humanitária internacional, ajudar na reconstrução do país, e prestar assistência ao povo iraquiano, em coordenação com os EUA e Reino Unido, cujos exércitos ocupam o país árabe.

Além disso, Vieira de Mello colaborava com as potências ocupantes para o restabelecimento das instituições nacionais e locais, facilitando o processo para consolidar um governo representativo com reconhecimento internacional. O alto comissário ainda supervisionava a construção das infra-estruturas chaves, promovia o retorno de refugiados para o Iraque, a reconstrução econômica, os direitos humanos e a reforma jurídica.

Nos meios diplomáticos, os estreitos laços do brasileiro com Washington eram conhecidos. Ele, inclusive, foi convidado no início de março - antes de a invasão começar - para falar sobre o Iraque com o presidente dos EUA, George W. Bush, e sua Conselheira Nacional, Condoleezza Rice.

Como os relatos acima demonstram, capturados de primorosa resenha do sítio do **Jornal Folha de São de Paulo, de 20 de agosto de 2003**, Sérgio Vieira de Mello era um homem deste novo Século, um momento histórico marcado pela busca da paz e da democracia em todo o mundo. Soube, como poucos, representar o Brasil, fato que se comprova com a comoção mundial com sua morte trágica. Como um soldado da paz, a serviço da Humanidade, morreu como herói, vítima da insanidade do terror. Em seus últimos momentos, agonizando, demonstrou sua vocação heróica ao se preocupar com a continuidade da missão da ONU.

A instituição de uma medalha com seu nome é uma singela homenagem que devemos prestar-lhe, colocando a sua conduta profissional e o seu exemplo de vida como norteadores da atual geração de brasileiros, carente de exemplos tão edificantes como o de Sérgio Vieira de Mello, herói brasileiro e da humanidade.

Lamentavelmente, as honras prestadas aos nossos heróis levam anos para serem apresentadas, comumente em outras gerações, distantes do evento histórico.

O reconhecimento de Sérgio Vieira de Mello como herói nacional é fato admitido por todos, como foi reconhecido pelos países integrantes da ONU, por isso, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, cientes da importância e da necessidade da justa homenagem, aprovará, com certeza, esta proposição.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2003.

DEPUTADO ALBERTO FRAGA
PMDB – DF

DEPUTADO PAULO DELGADO
PT – MG

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Alberto Fraga, propõe a criação da "Medalha Sérgio Vieira de Mello", a ser concedida, pelo Ministério das Relações Exteriores, às pessoas naturais ou jurídicas, que tenham prestado serviços de excepcional relevância em benefício das relações exteriores ou do direito humanitário internacional da República Federativa do Brasil. Determina, para tanto, que o Poder Executivo regulamentará as instruções necessárias à concessão do referido prêmio.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa, o projeto de lei foi distribuído para as Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR).

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. Cumpre-nos, por designação da Presidência desta Comissão, a elaboração do respectivo parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cultural.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A instituição de homenagens cívicas e a concessão de prêmios constituem importante instrumento de afirmação da identidade nacional, ao tempo em que reconhecem o valor de determinadas pessoas na construção da história do País.

Pela primeira vez nesta Casa Legislativa, temos a oportunidade de apreciar uma proposição que objetiva prestar uma justa e oportuna homenagem a um brasileiro, recentemente falecido, vítima do terrorismo e que, em vida, lutou a favor dos direitos humanos e pela construção da paz. Trata-se de Sérgio Vieira de Mello, que, como diplomata, prestou relevantes serviços à frente de importantes missões realizadas sob os auspícios da ONU. Sua última ação deu-se exatamente no Iraque, no pós-guerra, quando foi nomeado pelo Secretário-Geral Kofi Aman dessa organização, para ajudar na reconstrução do País e prestar assistência humanitária ao povo iraquiano.

Considerando os relevantes serviços prestados por esse notável brasileiro em ações humanitárias e a forma como se deu sua morte, em plena atividade profissional, vítima do terror, nada mais justo, pois, que seja instituída, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, a "Medalha Sérgio Vieira de Mello". Essa insígnia será concedida às pessoas físicas ou jurídicas, que tenham prestado serviços de excepcional relevância em benefício das relações exteriores ou do direito humanitário internacional.

Face ao exposto, manifestamo-nos pela aprovação do PL nº 1.826, de 2003.

Sala da Comissão, em 26 de outubro de 2003.

Deputado SEVERIANO ALVES
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 1.826/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Severiano Alves.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Gastão Vieira - Presidente, Jonival Lucas Junior, Professora Raquel Teixeira e Lobbe Neto - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Átila Lira, Carlos Abicalil, Celcita Pinheiro, César Bandeira, Chico Alencar, Eduardo Seabra, Fátima Bezerra, Gilmar Machado, Humberto Michiles, Iara Bernardi, Ivan Valente, João Matos, Marinha Raupp, Neyde Aparecida, Osvaldo Biolchi, Paulo Lima, Severiano Alves, Carlos Nader, Colombo, Eduardo Barbosa, Janete Capiberibe, Márcio Reinaldo Moreira, Murilo Zauith e Rafael Guerra.

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2003.

Deputado GASTÃO VIEIRA
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de Lei, pretende o seu ilustre Autor instituir a Medalha SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, a ser concedida pelo Ministro das Relações Exteriores, aos que tenham prestado serviços de excepcional relevância em prol da política externa ou dos direitos humanos no país.

O Projeto foi distribuído inicialmente à CEC – Comissão de Educação e Cultura, ainda na Legislatura anterior, onde foi aprovado nos termos do Parecer do Relator, Deputado SEVERIANO ALVES.

Agora o Projeto encontra-se ainda nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, após o regular desarquivamento no início da Legislatura, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo previsto para o regime ordinário de tramitação. Em anexo encontra-se Parecer (não apreciado) da lavra do Deputado ANTÔNIO CRUZ (2003).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da presente proposição é válida, pois a promoção da paz entre as nações e dos direitos humanos insere-se, à evidência, entre as

atribuições da União, não sendo outrossim reservada ao Poder Executivo a iniciativa legal na matéria.

O art. 2º do Projeto é entretanto inconstitucional, pois comete ao Poder Executivo uma atribuição que é tipicamente sua pelo sistema da Constituição, havendo inclusive decisão do excelso STF – Supremo Tribunal Federal, neste sentido. Oferecemos a emenda anexa visando suprimir tal comando. No mais, nada a objetar quanto à constitucionalidade e juridicidade do Projeto, que aliás nos parece justíssimo no mérito.

Sob o aspecto da técnica legislativa, finalmente, nada temos a objetar, sendo respeitados inclusive os preceitos da Lei Complementar nº 95/98.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, com a redação dada pela emenda anexa, do Projeto de Lei nº 1.826, de 2003.

É o voto.

Sala da Comissão, em 29 de outubro de 2008.

Deputado JOSÉ GENOÍNO

Relator

EMENDA DO RELATOR

Suprima-se o art. 2º do Projeto, renumerando-se o seguinte.

Sala da Comissão, em 28 de outubro de 2008.

Deputado JOSÉ GENOÍNO

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda (apresentada pelo Relator), do Projeto de Lei nº 1.826-A/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado José Genoíno.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Tadeu Filippelli - Presidente, Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Pannunzio, Ciro Nogueira, Colbert Martins, Eduardo Cunha, Flávio Dino, Francisco Tenorio, Geraldo Pudim, Gerson Peres, Gonzaga Patriota, Jefferson Campos, João Campos, João Paulo Cunha, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, Magela, Marcelo Guimarães Filho, Marcelo Itagiba, Maurício Quintella Lessa, Mauro Benevides, Mendes Ribeiro Filho, Mendonça Prado, Osmar Serraglio, Paulo Maluf, Regis de Oliveira, Roberto Magalhães, Rubens Otoni, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Valtenir Pereira, Vieira da Cunha, Wolney Queiroz, Zenaldo Coutinho, Aracely de Paula, Arnaldo Faria de Sá, Bispo Gê Tenuta, Carlos Abicalil, Chico Lopes, Domingos Dutra, Edson Aparecido, Hugo Leal, Jaime Martins, Jorginho Maluly, Luiz Couto, Major Fábio, Maria Lúcia Cardoso, Odílio Balbinotti, Pastor Pedro Ribeiro, Pinto Itamaraty, Ricardo Barros e William Woo.

Sala da Comissão, em 2 de abril de 2009.

Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente

FIM DO DOCUMENTO